

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 816/69

JUIZ DO TRABALHO: Substituto

MR. ILLDER JORGE FRANTZ

4/9/69
Dia
14,30
Hora
Audiência
Audiência

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
ARTE MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA contra
LAURI JOSÉ KLEINSCHMITT (Rqdo)


Chefe da Secretaria Substº
MAURICIO FORTES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO ART 477 da C.L.T.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 816/69

Em 28/8/69

2
41

Ilmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
Montenegro

Arte-Móveis Industria e Comercio Ltda, abaixo assinada, estabelecida nesta cidade a rua Bento Gonçalves n.º 1887 com fábrica de móveis, vem mui respeitosa e a sua presença solicitar, de acordo com o artigo n.º 477 da C.L.T., a homologação da rescisão do contrato de trabalho do seguinte empregado :

Lauri José Kleinschmitt
Carteira Profissional n.º 81806- Serei 88
Optou pelo F.G.T.S. em 3.1.68
Admissão: 3.1.68
Demissão : ultimo dia de trabalho 28.8,69

Nestes termos
Pede Deferimento

Montenegro 28 de Agosto de 1969

ARTE-MÓVEIS IND. E COM. LTDA.

Luiz Kleinschmitt
GERENTE

EXEMPLAR Nº 1.3.1
SECRETARIA DE JUSTIÇA
MONTENEGRO

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 4 de set. de 1969 às 14.30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notificadas as partes pessoalmente

em ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé,

Montenegro, 28 de agosto de 1969

RECEBI: _____

Marcio Fortes
MARCIO FORTES
Chefe da Secretaria Superior



PROCESSO Nº 816/69

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 17,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS HENRIQUE PANCADA DE MELLO e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, SUBSTITUTO

, apregoados ~~os litigantes~~ as partes: ARTE MÓVEIS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, requerente e LAURI JOSE KLEINSCHMITT, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o art. 477 da C.L.T. As partes, apregoadas não responderam ao pregão, motivo porque, motivo porque foi determinado arquivamento da presente processo, com base no art. 844 da C.L.T. Sem custas. E, para consignar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Carlos Henrique Pancada de Mello
DR. CARLOS HENRIQUE PANCADA DE MELLO
JUIZ PRESIDENTE

Ruda Hauschild Fonseca
RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

*Márcio For...
MÁRCIO FOR...
Secretaria Substituta*

ARQUIVADO, em 4-9-69

MAURICIO FORÉS
Chefe da Secretaria Executiva